

**GENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO — CEPROMAT.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 05/91.  
**REFERÊNCIA:**  
 1) 02 (duas) Cópias de Planilhas de Cálculo  
 2) 05 (cinco) Cópias de Editores de Texto  
 3) 02 (duas) Cópias de Ferramentas Gráficas de apoio  
 4) 02 (duas) Cópias de Produtos Anti-Virus.  
 O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso — CEPROMAT, torna Público que se acha aberta a Licitação acima referida nos Termos do Decreto Lei Federal nº 2.300/83 e suas alterações.  
 Os interessados poderão conhecer, na íntegra, o Edital e os demais elementos da presente TOMADA DE PREÇOS, na sede desta Empresa, situada no CPA — Palácio Paiaaguás Bloco GPC — CEPROMAT.  
 Cuiabá, 29 de outubro de 1.991.  
**CLARINDO TORSANI**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.  
 Visto:  
**EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ**  
 Diretor Presidente do CEPROMAT.

**AGRICULTURA**

Secretário: Aréssio José Paquer

**emater** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso  
 Vinculada à Secretaria de Agricultura

**RESULTADO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91  
 Objetivo: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO  
 Recurso: BATER/ORDINARIO/MIRA.  
 A Comissão de Licitação do EMATER-MT., torna público, para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços nº 01/91, levada a efeito no dia 28. 10.91 às 09:00 horas, consignaram-se vencedoras as seguintes Firms para os itens assim distribuídos:

Firma Vencedora	Item
- H. M. COM. E REPRESENTAÇÃO	14- 17 e 38
- DINÂMICA COM. E REPRESENTAÇÕES	05- 13- 32- 48 e 65
- RIOS LIMA & CIA. LTDA.	04- 06- 07- 15- 16- 31- 35- 47 e 53
- PAPELARIA E COPIADORA REALCE	10- 12- 18- 19- 20- 21- 37- 80- 84 e 90.
- PAPELARIA AVENIDA	22- 23- 24- 28- 39- 40- 41- 43 e 64.
- VALMOV	03- 11- 27- 29- 30- 36- 42- 45- 46- 50- 51- 54- 58- 59- 60- 61- 62- 63 e 66.
- COM PAPEIRO LIVRARIA E PAPELARIA	09- 25- 26- 33- 49- 52- 55- 56- 57- 70- 71- 72- 76- 78 e 89
- TRECINDO DISTRIB. DE AUTOMOVEIS	67- 73- 74- 77- 79- 82- 91- 92 e 94
- JIMA MATERIAIS DE LIMPEZA, PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.	01- 02- 08- 34 e 44.
- AJALA FENES LTDA	68- 69- 75- 81- 83- 85- 87- 88 e 93.

Cuiabá, 30 de outubro de 1.991.  
**Presidente da Comissão de Licitação**  
**Eng. Agr. Antonio Jesuino de Oliveira**  
 CREA MT nº 460 D  
 Presidente do EMATER - MT.

**FAZENDA**

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho  
 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA  
 ODEM DE SERVIÇO Nº SRF — 6ª 339/91.

Cáceres-MT., 07 de outubro de 1.991.  
 O Superintendente Regional de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade do serviço,  
**RESOLVE:**  
 DESIGNAR ao servidor SONILTE PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, que responda pela chefia da Exatoria das Rendas Estaduais de Araputanga, no período de 01.10.91 a 30.10.91, durante o impedimento da Titular, que se encontra em gozo de férias.  
**CUMpra SE.**  
**ANTONIO GARCIA OUIVRES**  
 Superintendente de Fazenda  
 Coordenadoria Geral de Administração Tributária

**"EDITAL DE INTIMAÇÃO"**

Pelo presente, fica intimado a comparecer nesta Exatoria Estadual de Terra Nova do Norte, sito à Atav. São Paulo S/nº, a fim de recolher seu débito ou apresentar defesa à Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado o contribuinte:  
 Razão Social AIIM  
 José Rubio 23004  
 Exatoria Estadual de Terra Nova do Norte, 23 de setembro de 1.991  
**OZANA ERCY RODRIGUES**  
 Ag Arr Ch Subst. — Mat. 235723-2

**Exatoria das Rendas Estaduais de Colider/MT.**

**"EDITAL DE INTIMAÇÃO"**

Ficam as firmas abaixo relacionadas, intimadas a comparecerem a esta Exatoria Estadual de Colider-MT., sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.823, ou apresentarem defesa junto à Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no Artigo 474 Inciso V, § 2º Item 4, do Decreto 1.944 de 06.10.89, que regulamentou a Lei 5.419 de 27 de dezembro de 1.988.  
 01 — F. J. NASSIF JR — CCE/CCI nº 13.024.511-9  
 NAI nº 25838 de 31.12.90.  
 02 — J. M. SOARES — CCE/CCI nº 13.039.576-8  
 NAI nº 25869 de 06.09.91.  
 Exatoria Estadual de Colider-MT., em 26 de setembro de 1.991.  
**Ivan Jorge Winter**  
**AFATE** — Mat. 108.196-0

Exatoria das Rendas Estaduais de Sinop/MT.  
 Setor de Processos Fiscais

**"EDITAL DE INTIMAÇÃO"**

Fica pela presente, intimada a comparecer nesta Exatoria Estadual de Sinop/MT., sito à Rua das Rosas 733, afim de tomar ciência em Processo de seu interesse, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o Artigo 474 Inciso V do Dec. 1.944 de 06.10.89 que re-

gulamentou a Lei 5.419 de 27.12.88, o contribuinte abaixo.  
 1 — Neuza Maria Zabel — IE. 13.056.698-5  
 AIIM nº 25943 de 17.09.91 Port. nº 141/91.  
 Exatoria das Rendas Estaduais de Sinop/MT., 24 de setembro de 1.991  
**LAERCIO MARIA** — Ag. Arrec. Chefe  
 Mat. 403705-7

**Exatoria das Rendas Estaduais de Paranaita**

**"EDITAL DE INTIMAÇÃO"**

Pelo presente, ficam intimados a comparecerem nesta Exatoria sito à Via L-13 nº 435, a fim de recolher seus débitos fiscais para com a Fazenda Estadual, ou apresentarem recursos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, conforme Artigo 474 inciso V do Decreto 1.944 de 06.10.1.989, sob pena dos processos serem encaminhados para inscrição na Procuradoria Fiscal do Estado, os contribuintes abaixo discriminados:  
 01 — Clécero Alves da Silva — Insc. 13.005.235-3  
 End. Est. P-1 s/nº — Paranaita-MT.  
 02 — Nerildo Antonio Tagliari-Me — Insc. 13.055.822-2  
 End. Via 1, s/nº — Paranaita MT.  
 03 — José Valter Peres-Me — Insc. 13.028.547-1  
 End. Rua 205, s/nº — Paranaita-MT.  
 04 — Maria de Fátima Pereira da Silva Insc. 13.068.055-1  
 End. Via L-12, s/nº — Paranaita-MT.  
 Paranaita. 30 de setembro de 1.991.  
 ... Sebastião Martins Fagundes  
 Ag. Arrecador — Chefe — Mat. 014991-8.

**ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

Secretário: Aréssio José Paquer  
 INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

**RESOLUÇÃO Nº 10/91**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, nos termos das atribuições contidas no Decreto nº 871 de 27/01/77 - Artigo 10 e Decreto nº 1044 de 22/08/77, reunido nesta data, e,

**CONSIDERANDO:**

a) A necessidade de rever os valores fixados para as taxas cobradas pelos serviços executados pelo Órgão;  
 b) O que dispõe o Art. 4º - Cap. II - Alínea II do Decreto 871 de 27/01/77 que aprovou o regulamento do INTERMAT.

**RESOLVE**

I - Aprovar a Tabela de Preços de Serviços do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT (Anexos I e II).  
 II - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do INTERMAT, em Cuiabá-MT., 22 de outubro de 1991.

**ARÉSSIO JOSÉ PAQUER**  
 Presidente  
**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA**  
 Membro  
**ACIMAR ARLANDO M. COSTA**  
 Membro  
**CARLOS ALBERTO BARROS**  
 Membro  
**MARCOS AURELIO GALVÃO SILVA**  
 Membro

**ANEXO I - TABELA DE PREÇO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELO INTERMAT**

Nº ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CR\$
001	Expediente .....	5.000,00
002	Buscas e Pesquisas .....	10.000,00
003	Fotocópia p/ instruir Processos..	100,00
004	<b>VISTORIA</b> Custo Unitário Diário .....	50.000,00
	Custo p/ Km Rodado .....	200,00
005	Expedição de Título .....	10.000,00
006	<b>CREENCIAMENTO</b> Pes. Jurídica 0,5% do capital social estabelecido o mínimo de CR\$50.000,00 e o máximo de CR\$100.000,00 Pessoa Física .....	70.000,00
007	<b>RENOVAÇÃO DE CREENCIAMENTO</b> Pessoa Jurídica 0,25% do capital social estabelecido o mínimo de CR\$25.000,00 e máximo de CR\$50.000,00. Pessoa Física .....	30.000,00
008	Registro de Averbação .....	20.000,00
009	Pasta de Licitação .....	50.000,00
010	<b>CERTIDÕES</b> 10.1 - Registro de Título .....	5.000,00
	10.2 - Localização .....	20.000,00
	10.3 - Inteiro Teor .....	30.000,00
	10.4 - Parecer Técnico .....	20.000,00
	10.5 - Administrativa .....	15.000,00
	10.6 - Registro .....	15.000,00
011	Cópia Heliográfica .....	20.000,00
012	Cópia Autenticada de Plantas e Memórias constantes em Proc. Arquivados	10.000,00
013	Cópia em Acetato Ofício .....	5.000,00

**TABELA DE PREÇOS PARA PEDIDOS DE MOSAICOS DE TÍTULO DEFINITIVO EXPEDIDO PELO ESTADO DE MATO GROSSO**

Nº DE TÍTULOS	ABRANGÊNCIA (S/ PTO. AMARRAÇÃO) EM CR\$	LOCALIZAÇÃO (C/ PTO. AMARRAÇÃO) EM CR\$	C/RESTITUIÇÃO
ATÉ 5 Títulos	20.000,00	25.000,00	50.000,00
ATÉ 10 Títulos	25.000,00	40.000,00	70.000,00
+ de 10 Tít.	35.000,00	50.000,00	80.000,00
SESNIARIAS	50.000,00	70.000,00	100.000,00

**CETTRAN - MT**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**RESOLUÇÃO Nº 001/91/CETTRAN/MT.**

O CETTRAN/MT., Órgão máximo normativo do Sistema Nacional de Trânsito no Estado de Mato Grosso, de acordo com o que determina o Decreto nº 62.127 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito) e;

CONSIDERANDO a necessidade da descentralização da expedição da Carteira Nacional de Habilitação e de acordo com o Art. 68 do Código Nacional de Trânsito - CNT, combinado com os Parágrafos 1º e 2º do referido Código;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Acrescentar mais dois parágrafos no Art. 4º da Resolução Normativa nº 001/89 do CETTRAN/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º- Fica autorizada a formalização / dos processos para obtenção da 1ª Habilitação e Renovação e a expedição nas seguintes Ciretrans:

- 2ª Ciretran Rondonópolis
- 3ª " Barra do Garças
- 4ª " Cáceres
- 19ª " Sinop

Art. 2º- As referidas Ciretrans, receberão bimestralmente, cada uma a quantia necessária de Cédulas de C.N.H, que ficarão sobre a guarda e responsabilidade dos Chefes das Ciretrans, acima referidas, e a Coordenadoria / procederá, mensalmente, na sede das Ciretrans à fiscalização e vistoria nos processos expedidos e assinados pelos senhores Chefes.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 CETTRAN/MT., em Cuiabá, 22 de outubro de 1991.

Advº **JOÃO ROBERTO HATCH DE MEDEIROS**  
 Presidente do CETTRAN/MT.

Engº **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**  
 Vice-Presidente do CETTRAN/MT.

Engº **ELDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Conselheiro

**SINEZIO LANGUETTA**  
 Conselheiro

**JOSÉ LUIS DA SILVA**  
 Conselheiro

**BENEZIO REDROZO DE JESUS**  
 Conselheiro